



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 044, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica da empresa VPN Engenharia Ambiental Ltda. e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2026/006387-2, por meio do qual a empresa VPN Engenharia Ambiental Ltda. requer Alteração Contratual, neste Conselho;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheira Agrônoma Daniele Coelho Marques pela alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe neste Conselho;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada na modalidade de Geologia

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 13 de março de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pela Engenheira Agrônoma Daniele Coelho Machado, que se manifestou pelo deferimento da alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe neste Conselho, COM RESTRIÇÃO nas áreas de Engenharia Elétrica em Média e Alta Tensão e Engenharia Mecânica.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **04/03/2026**, às **15:25**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)